



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 1111  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de **R\$ 13.204,00** (treze mil, duzentos e quatro reais) **para cobertura das despesas de prestação de serviços de elaboração do Plano de Resíduos Sólidos junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS VERTENTES, para atendimento da Lei Federal n.º 12.305/2010.**

Parágrafo único. Os serviços mencionados neste artigo referem-se àqueles contratados junto ao CIGEDAS para realização de programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos, nos termos o § 1º do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

<b>02.012.000</b>	<b>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>
18	Gestão Ambiental
542	Controle Ambiental
0088	Controle de Resíduos Sólidos
2.353	Manut. serv. relativos plano gestão resíduos sólidos
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... <b>R\$ 13.204,00 Fonte: 100</b>

Art. 3º Como recursos à abertura de crédito especial previsto no Art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a ficha de nº. **694. – fonte 100.**

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação criada pela presente na Lei Municipal nº. 1.056, de 29/11/2013, que “Dispoe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2014/2017” e na Lei Municipal de nº. 1.082 de 27 de junho de 2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal de nº. 1.094 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 5º O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado nos termos do artigo. .... da Lei Municipal nº 1094 de 10 de dezembro de 2014. (LOA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação **retroagindo** seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 10 de fevereiro de 2015.

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal